



**ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)  
E A UNIVERSIDADE DE WISCONSIN-MADISON (EUA)**

**AGREEMENT FOR ACADEMIC COOPERATION BETWEEN  
FEDERAL UNIVERSITY OF ESPIRITO SANTO (BRAZIL)  
AND UNIVERSITY OF WISCONSIN-MADISON (USA)**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a UNIVERSIDADE DE WISCONSIN-MADISON (EUA), o qual visa à promoção da cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2016.

E a UNIVERSIDADE DE WISCONSIN-MADISON, situada na 500 Lincoln Drive, Madison, WI, 53706, EUA, neste ato representado por seu Vice-reitor e Reitor da Divisão Internacional, Guido Podestá.

Baseadas no entendimento comum de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar este Acordo de Cooperação, quer será regido pelos seguintes termos e condições.

**CLÁUSULA 1 – PROPÓSITO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e a UNIVERSIDADE DE WISCONSIN-MADISON, doravante

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING by and between the UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and the UNIVERSITY OF WISCONSIN-MADISON (USA), which aims at promoting academic cooperation between the Parties.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, federal and public institution of higher education, located at Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brazil, CEP 29075-910, federal identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Prof. PhD. Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 14th, 2016.

And UNIVERSITY OF WISCONSIN-MADISON, located at 500 Lincoln Drive, Madison, WI, 53706, USA, herein represented by its Vice Provost and Dean of the International Division, Guido Podestá.

Based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Cooperation Agreement, which shall be governed by the following terms and conditions.

**SECTION 1 – PURPOSE**

The UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called Ufes, and UNIVERSITY OF WISCONSIN-MADISON, from





denominada UW, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, nas áreas de **biodiversidade e biologia de conservação**, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e de publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros das equipes técnicas e administrativas; e
7. Compartilhamento de cursos e disciplinas.

#### CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às respectivas formas, meios e responsabilidades, que será objeto de um Acordo Específico, a ser firmado entre as partes interessadas. Nenhuma atividade de cooperação seguirá adiante sem a formalização de Acordo Específico.

#### CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, ou seja, cabe a cada um o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico em que os recursos serão descritos no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA 4 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de cinco (5) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de

now on called UW, agree to promote academic cooperation between both institutions, in the areas of **biodiversity and conservation biology**, by means of:

1. Exchange of teaching staff and researchers;
2. Joint development of research projects;
3. Joint organization of scientific and cultural events;
4. Interchange of information and of academic publications;
5. Exchange of students;
6. Exchange of members of their technical and administrative staffs;
7. Shared courses and subjects.

#### SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties. No cooperation activity shall proceed unless and until a Specific Agreement is in place.

#### SECTION 3 – FUNDING

There will be no transfer of financial resources between the parties, that is, each one will be responsible for the expenses related to the fulfillment of its obligations according to section 1.

Sole paragraph: the projects to be executed according to this agreement which require the use of financial resources should be subject to another specific agreement, where the amount of the resources will be described in the Working Plan.

#### SECTION 4 – EFFECTIVE TERM

This Cooperation Agreement shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of five (5) years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the Cooperation Agreement may be reedited upon the assent in writing of both institutions, and such renewal shall take the form of a new

JAC



um novo Acordo de Cooperação ou através de um Acordo específico.

#### CLÁUSULA 5 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

#### CLÁUSULA 6 – DA COORDENAÇÃO

Como coordenadores deste Acordo, estes são indicados, pela Ufes:

- Taissa Rodrigues Marques da Silva, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, [coordenador.ppgban@gmail.com](mailto:coordenador.ppgban@gmail.com), +55 (27) 4009-2324 ramal \*5308.
- Secretaria de Relações Internacionais Coordenação de Acordos de Cooperação Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Almor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.  
+55 (27) 4009 2046  
+55 (27) 3145 9205  
[acordos.internacional@ufes.br](mailto:acordos.internacional@ufes.br)  
<http://www.internacional.ufes.br>

E pela UW:

- Karen Barbara Strier, Departamento de Antropologia, [kbstrier@wisc.edu](mailto:kbstrier@wisc.edu) e telefone +1-608-262-0302.
- Reitor da Divisão Internacional ou seu designado. International Division, 268 Bascom Hall, 500 Lincoln Drive, Madison, WI 53706. +1 608-262-2851  
[gpodesta@international.wisc.edu](mailto:gpodesta@international.wisc.edu)  
<https://international.wisc.edu>

#### CLÁUSULA 7 – DO CANCELAMENTO

Este Acordo poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em andamento, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Cooperation Agreement or of a specific Agreement.

#### SECTION 5 – AMENDMENTS

Any changes to the terms and conditions of this Memorandum of Understanding shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

#### SECTION 6 – COORDINATION

As coordinators for this Agreement, the following are appointed, on behalf of Ufes:

- Taissa Rodrigues Marques da Silva Coordinator of the Graduate Program in Biological Sciences  
[coordenador.ppgban@gmail.com](mailto:coordenador.ppgban@gmail.com)  
+55 (27) 4009-2324 ext. \*5308.
- International Office  
Coordination of Cooperation Agreements.  
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Almor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.  
+55 (27) 4009 2046  
+55 (27) 3145 9205  
[acordos.internacional@ufes.br](mailto:acordos.internacional@ufes.br)  
<http://www.internacional.ufes.br>

And on behalf of UW:

- Karen Barbara Strier, [kbstrier@wisc.edu](mailto:kbstrier@wisc.edu), +1-608-262-0302, Department of Anthropology.
- Dean of the International Division or his or her designee. International Division, 268 Bascom Hall, 500 Lincoln Drive, Madison, WI 53706. +1 608-262-2851.  
[gpodesta@international.wisc.edu](mailto:gpodesta@international.wisc.edu)  
<https://international.wisc.edu>

#### SECTION 7 – TERMINATION

This Agreement may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.




Caso haja pendências, as partes definirão, mediante um Termo de Cancelamento, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under a Termination Term, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Acordo de Cooperação em duas (2) vias idênticas, em português e em inglês, de igual teor e forma para um só efeito.

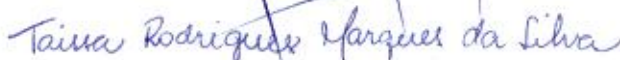
And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Cooperation Agreement in two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect.

Pela Ufes:

For UW:

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor


  
GUIDO PODESTA  
Vice Provost and Dean, International Division

  
TAISSA RODRIGUES MARQUES DA SILVA  
Coordenadora deste Acordo

  
JOHN KARL SCHOLZ  
Dean, College of Letters & Science

  
PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO  
Secretária de Relações Internacionais

  
SISSEL SCHROEDER  
Chair, Department of Anthropology

  
KAREN B. STRIER  
Professor, Department of Anthropology  
Coordinator for the Agreement

Vitória/ES, \_\_\_\_\_

Madison/WI, 5/20/2019 (date)





*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*